

Praça Manoel Lette Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064730 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E PARA AS BALSAS DO RIO GRANDE., firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora SARANDI AUTO POSTO LTDA EPP na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115—Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva. agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa/pessoa física SARANDI AUTO POSTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 20.503.047/0001-85 com endereço Rua Antônio Lopes Filho,98 — Jose Honório da Silva — Delfinópolis/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Joaquim Antônio Leite, brasileiro. casado, empresário, CPF n.º 313.774.596-91, portador do RG n.º 8.882.359 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao Processo Administrativo nº 052/2021, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omisso.

#### 01 - DO OBJETO:

I - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PRE**ÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E PARA AS BALSAS DO RIO GRANDE.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
03	OLEO DIESEL COMUM	400.000L	R\$ 4,8900	R\$ 1.956.000,0000
05	OLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	300.000L	R\$ 4,9600	R\$ 1.488.000,0000
			VALOR GLOBAL	R\$ 3.444.000,0000

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL I - 4 presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

472:



Praça Manoel Leife Lemos, 115 - Teiefax: (0x35) 3525-1020 - CNPJ 17-894-064765 CEP 37910-000 - Deifinópolis - Minas Gerals

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigada a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO VALOR

- I Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.**
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005 e 006/2012, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os objetos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser entregues, todos os dias da semana, sem nenhum ônus à Contratante, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrão por conta da empresa vencedora.

## II - DO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL DENTRO DO MUNICÍPIO.

## II.I – Para empresas com sede dentro da Zona Urbana do Município:

II.I.I – A Licitante vencedora deverá entregar os Combustíveis dentro da Zona Urbana do Município de Delfinópolis, todos os dias, inclusive nos sábados, domingos e feriados, das 06:00h às 20:00h.

#### II.II – Para empresas com sede nos Distritos ou Zona Rural do município de Delfinópolis:

II.II.I – A Licitante vencedora poderá entregar os Combustíveis na sede na sua empresa, fora da zona urbana do Município, desde que o valor ofertado seja economicamente observado, tomando como base a distância da empresa em relação a sede do Município, todos os dias, inclusive nos sábados, domingos e feriados, das 06:00h às 20:00h.

### II.III – Para as empresas com sede fora do Município de Delfinópolis:

II.III.1 – A Licitante vencedora deverá entregar os Combustíveis no Pátio da Prefeitura Municipal semanalmente conforme solicitação, através da empresa TRR (Transportador – Revendedor – Retalhista) dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de compra, desde que seja feito o empréstimos dos tanques com capacidade mínima de 5.000 litros de combustível e das bombas para controle do consumo individualizado em regime de comodato, bem como os funcionários frentistas necessário por conta da contratada, fornecendo o combustível diariamente, inclusive nos sábados, domingos e feriados, até as 24:00 horas no Pátio do Município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro das normas de segurança e ambientais.

**II.III.I.I**— As instalações das bombas e dos tanques, e a manutenção dos mesmos, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, bem como a aquisição de todas as licenças necessárias para exploração dos serviços.

II.III.I.II— É de responsabilidade do licitante vencedor as despesas com empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, socialis, tributários e contratuais, indenizações por acidentes de trabalho.

Wi.

James

£6.

indenizações p



Praça Manoei Lette Lemos, 115 - Feretari (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 05 CEP 37910 000 - Delfinópolis - Minas Gerais

bem como pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, incidentes sobre os produtos, sendo que também será de sua inteira responsabilidade qualquer sinistro que porventura ocorrer, que cause dano físico ou moral.

#### II.III.II - Exceto:

II.III.II. – Para os itens 6 e 7 abastecimento para os distritos de Babilônia (Ponte Alta) e Olhos D'Água da Canastra será permitido o abastecimento diretamente na bomba existente no Posto da licitante vencedora desde que esta esteja em um raio Maximo de 25 quilômetros da sede do Distrito de Babilônia (Ponte Alta).

## III - DO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA AS BALSAS DO RIO GRANDE.

- III.I A licitante vencedora deverá entregar ÓLEO DIESEL "in loco" em veículo próprio da CONTRATADA, equipado com bomba medidora de litragem e/ou tancagem fechada, sendo que estes equipamentos deverão ter a aferição do IPEM.
- III.I.I As entregas deverão ser realizadas após as 19h30min, duas ou três vezes por semana (conforme demanda) sendo 1.000 a 2.000 litros cada entrega ou conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Delfinópolis.
- III.II É de responsabilidade do licitante vencedor que venha a contratar com a Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG as despesas com empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e contratuais, indenizações por acidentes de trabalho, bem como pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incidentes sobres os produtos, sendo que também será de sua inteira responsabilidade qualquer sinistro que porventue ocorrer, que cause dano físico ou moral.
- III.III O licitante contratado deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal relacionados ao fornecimento.
- **III.IV** É vedado a transferência do objeto sob qualquer forma de terceiros, e, caso transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

#### 06 - DO PAGAMENTO

 I – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos objetos e das respectivas Notas Fiscais de cada Autorização de Fornecimento.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.
- II As detentoras do presente PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- III Se a qualidade dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa destes objetos apresentado se devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de sete dias independentemente aplicação das penalidades cabíveis.
- IV Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- V Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

#### 08 - DAS PENALIDADES

I – As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

m.

fairl

86

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLI

Praça Manoei Leite Lemos, 115 - Feisfaxt (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 0541030 CEP 37910 000 - Delfinópalis - Minas Gerais

II – Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10 dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar : Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI — As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

- I Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

# 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado:
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feito pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ac processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.
- I Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Mta de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração , quando

G 2:

faul

£.

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

 I – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

- II Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 21 de Maio de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos Prefaita Municipal CPF: 189.621.116-20 RG . 9 4

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS PREFEITA CONTRATANTE

SARANDI AUTO POSTO PDA-EPP CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1a CPF

CPF14698639

PROCURADORIA:

Cinthia de Oliveira Barbosa OAB/MG 124.910

ENTISTA MACHADO mirchado de Licitação

200 - CPF 388 808 288-94